



ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº SEI 1307268/2024

Em 16/01/2024

I- Objeto: "Intervenção Artística"

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; e art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

III - Contratada: MATHEUS FERREIRA DE LIMA - CNPJ: 35.732.264/0001-14

IV- Valor global/total: R\$6.020,00

V - Prazo de execução/entrega: janeiro / 2024

VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

Justificamos a dispensa com base na seção I da lei nº14.133/2021 através dos seguintes itens:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista **Matheus Ferreira** realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, esta compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

João Carlos de Luca
Diretor do Departamento de Cultura

UGC /GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **MATHEUS FERREIRA DE LIMA**

- CNPJ: 35.732.264/0001-14 para apresentação do artista **Matheus Ferreira – Casa do Colono** no valor de R\$6.020,00.

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

Marcelo Peroni

Gestor de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Brugnoli De Luca, Diretor do Departamento de Cultura**, em 16/01/2024, às 12:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 17/01/2024, às 09:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1307268** e o código CRC **C42131DB**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: '1145898400' - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001885/2024

1307268v2

Criado por [evsouza](#), versão 2 por [evsouza](#) em 16/01/2024 11:48:02.